

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 52710.096890/2026-81

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço técnico especializado para a realização do curso “**Prático de Elaboração de ETP e TR**”, ofertado pela empresa **Inove Eventos e Treinamentos LTDA**, com carga horária de 8 horas, 100% online e ao vivo, incluindo apostila digital, certificado e possibilidade de rever as aulas gravadas por 30 dias.

O curso tem como objetivo capacitar servidores na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), com base na Lei nº 14.133/2021, jurisprudência do TCU e boas práticas da Administração Pública.

O valor da inscrição é de R\$ 997,00 por servidor, conforme proposta apresentada (SEI nº 2531249), totalizando **R\$ 2.540,00** (dois mil, quinhentos e quarenta reais) com 15% de desconto.

A capacitação é necessária para aprimorar competências relacionadas ao planejamento estratégico das contratações públicas, mitigação de riscos e definição de soluções mais vantajosas para a Administração

O conteúdo programático consta no folder do curso (SEI nº 2531249).

A participação prevista é de três servidoras lotadas na Seção de Compras e Contratos e Seção de Procedimentos Licitatórios:

- Ana Célia Lopes da Silva
- Dalcira Costa Novo Guerreiro
- Syglia Regina de Almeida Said

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Compras e Contratos	Dalcira Costa Novo Guerreiro
Seção de Compras e Contratos	Ana Célia Lopes da Silva
Seção de Procedimentos Licitatórios	Syglia Regina de Almeida Said

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A despesa será realizada mediante emissão prévia de **nota de empenho**, observando a disponibilidade orçamentária da SUFRAMA.

A contratação ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **notória especialização do instrutor** e da singularidade da metodologia aplicada ao curso. O enquadramento legal encontra respaldo no §3º do mesmo artigo, que admite a contratação direta quando comprovada a inviabilidade de competição.

O valor global da contratação é de **R\$ 2.540,00** (dois mil, quinhentos e quarenta reais), conforme Proposta (SEI nº 2531250).

A Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021 estabelece que a manifestação jurídica nos casos do gênero não é obrigatória, veja-se: "O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894 /2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

A instituição contratada deverá comprovar **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, além de idoneidade, mediante apresentação das certidões exigidas no **Termo de Referência**.

As obrigações da contratada e da contratante estarão detalhadas no Termo de Referência, assegurando clareza quanto às responsabilidades, prazos e condições de execução.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado identificou cursos similares ofertados por instituições como **Orzil** e **One Cursos**, ambos voltados ao planejamento das contratações públicas e à elaboração de ETP e TR.

- O curso da **Orzil** possui carga horária de **16 horas**, distribuídas em dois dias, e inclui abordagem panorâmica das normas e entendimentos do TCU, com uso de **Inteligência Artificial (IA)** como recurso complementar. O valor da inscrição é de aproximadamente **R\$ 3.947,00 por participante**.
- O curso da **One Cursos** apresenta carga horária de **24 horas**, também com enfoque em ETP e TR, ministrado por auditores do TCU, igualmente incorporando **IA** em sua metodologia. O valor da inscrição varia entre **R\$ 2.940,00 e R\$ 2.980,00 por participante**, conforme o número de inscritos do mesmo órgão.

Em comparação, o curso ofertado pela **Inove Eventos e Treinamentos LTDA** possui carga horária de **8 horas**, concentradas em um único dia, com metodologia intensiva e aplicada, voltada especificamente para a prática da elaboração de ETP e TR. O diferencial está na abordagem **estritamente prática e estratégica**, com exemplos reais de contratações públicas e análise de jurisprudência do TCU, sem dispersão em temas acessórios como IA ou conteúdos genéricos de licitações.

Dessa forma, embora existam cursos no mercado com maior carga horária e recursos adicionais como IA, nenhum deles oferece a mesma **objetividade, foco prático e aplicabilidade imediata** ao contexto das equipes de planejamento. Essa singularidade caracteriza a **notória especialização do instrutor** e a exclusividade da solução ofertada, justificando a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

O curso **"Prático de Elaboração de ETP e TR"**, ofertado pela empresa **Inove Eventos e Treinamentos LTDA**, será realizado em formato **100% online e ao vivo**, com carga horária de **8 horas**. A metodologia intensiva e aplicada garante que os participantes percorram, passo a passo, todas as decisões críticas do planejamento da contratação, com foco direto na elaboração de **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** e **Termos de Referência (TR)**.

O conteúdo programático contempla:

- O planejamento da contratação como etapa estratégica na Lei nº 14.133/2021;
- Estruturação dos documentos da fase preparatória (DFD, ETP, TR e mapa de riscos);
- Definição da necessidade e levantamento de mercado;
- Grandes decisões do planejamento (parcelamento, padronização, critérios de julgamento, modalidades e contratação direta);
- Critérios de seleção de fornecedores e mitigação de riscos.

O curso será ministrado pelo professor **Ricardo França de Brito**, servidor público federal com ampla experiência em gestão pública e contratações, ex-diretor de contratações no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Sua trajetória profissional e acadêmica assegura a **notória especialização** exigida pela Lei nº 14.133/2021, conferindo credibilidade e relevância à capacitação.

Além da exposição dialogada da legislação e análise de jurisprudência do TCU, o programa inclui **exemplos reais de contratações públicas**, apostila digital e certificado de capacitação. A abordagem prática e estratégica garante aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos, fortalecendo a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a economicidade das contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto consiste na realização de **três inscrições** das servidoras **Ana Célia Lopes da Silva, Dalcira Costa Novo Guerreiro e Syglia Regina de Almeida Said**, lotadas na Seção de Compras e Contratos e Seção de Procedimentos Licitatórios, para participação no curso de capacitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.540,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição no Curso Prático de Elaboração de ETP e TR .	03	Unidade (inscrição)	R\$ 997,00	R\$ 2.540,00 (com desconto de 15%)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois trata-se de curso com acesso integral e contínuo durante 12 meses.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não estando vinculada a outros processos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O curso integra a necessidade de capacitação dos servidores da **SUFRAMA**, prevista no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026 (item 73)**, no eixo de **Logística e Compras Públicas**, reforçando o compromisso institucional com a qualificação contínua das equipes envolvidas no planejamento das contratações.

Além disso, a ação está alinhada ao **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, por meio do **Documento de Formalização de Demanda nº 85/2026 (SEI nº 2531251)**, vinculado à **Contratação nº 193028-114/2026**, registrada no sistema **PGC – Compras.gov.br**.

Dessa forma, a capacitação contribui diretamente para a consolidação da fase preparatória das contratações, fortalecendo a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a economicidade, em conformidade com os objetivos estratégicos da SUFRAMA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do curso **“Prático de Elaboração de ETP e TR”** proporcionará ganhos significativos para a SUFRAMA, tanto no aspecto técnico quanto institucional:

- Aprimoramento da fase preparatória das contratações:** servidores capacitados para elaborar Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência consistentes, juridicamente seguros e alinhados à Lei nº 14.133/2021.
- Fortalecimento da segurança jurídica e da transparência:** redução de riscos de apontamentos por órgãos de controle e maior clareza nos processos licitatórios.

- **Eficiência administrativa e economicidade:** melhoria na definição das necessidades, levantamento de mercado e escolha das soluções mais vantajosas, evitando retrabalho e contratações inadequadas.
- **Desenvolvimento de competências estratégicas:** servidores preparados para tomar decisões fundamentadas sobre modalidades, critérios de julgamento, parcelamento e padronização de objetos.
- **Inovação na gestão pública:** adoção de práticas modernas de planejamento, com base em jurisprudência do TCU e boas práticas nacionais, garantindo maior qualidade técnica nos artefatos produzidos.
- **Valorização e motivação da equipe:** investimento em capacitação que fortalece a cultura de profissionalização e reconhecimento dos servidores envolvidos no planejamento das contratações

13. Providências a serem Adotadas

1. Autorização de custeio, nos termos dispostos no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 10.193, de 2019, e na Portaria GM/MDIC Nº 21, de 1º de março de 2023;
2. Emissão de Disponibilidade Orçamentária e Nota de Empenho;
3. Publicação no PNCP;
4. Inscrição junto à empresa organizadora da capacitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Impacto Econômico**
 - Investimento estratégico em capacitação voltada ao planejamento das contratações públicas, fortalecendo a eficiência e a economicidade dos processos.
 - Redução de retrabalho e falhas na elaboração de documentos preparatórios, com consequente otimização dos recursos institucionais.
 - Melhoria da qualidade técnica das análises e decisões administrativas, resultando em maior vantajosidade nas contratações.
- **Impacto Social**
 - Valorização e motivação dos servidores, com desenvolvimento de competências essenciais para a gestão pública moderna.
 - Fortalecimento da cultura de planejamento e da transparência institucional, ampliando a confiança da sociedade nos processos de contratação.
 - Contribuição para a profissionalização contínua das equipes envolvidas, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados.
- **Impacto Ambiental**
 - Curso realizado em formato **100% online e ao vivo**, eliminando a necessidade de deslocamentos e reduzindo emissões de CO.
 - Utilização de materiais digitais, diminuindo o consumo de papel e insumos físicos.
 - Alinhamento às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, promovendo práticas mais responsáveis e sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises apresentadas nos itens **5 (Levantamento de Mercado)** e **6 (Descrição da Solução como um Todo)**, conclui-se que a modalidade de contratação que melhor atende às necessidades da SUFRAMA é a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, e §3º da Lei nº 14.133/2021, em razão da **notória especialização do instrutor** e da singularidade da metodologia adotada.

A pesquisa de mercado demonstrou que, embora existam cursos similares ofertados por outras instituições, estes apresentam diferenças significativas quanto à **carga horária** e ao uso de recursos como **Inteligência Artificial (IA)**, sem oferecer a mesma objetividade e foco prático na elaboração de **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** e **Termos de Referência (TR)**. O curso da Inove Eventos e Treinamentos LTDA distingue-se por sua abordagem intensiva e aplicada, com exemplos reais de contratações públicas e análise de jurisprudência do TCU, garantindo maior aplicabilidade imediata ao contexto da Administração Pública.

Portanto, a contratação é considerada **viável e necessária**, assegurando:

- **Economicidade**, pela adequação do valor ao mercado e pela otimização dos recursos institucionais;
- **Qualidade técnica**, pela especialização do instrutor e pela metodologia prática;
- **Alinhamento institucional**, por atender às diretrizes do PDP 2026 e ao planejamento estratégico da SUFRAMA;
- **Fortalecimento da cultura de planejamento e transparência**, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento designada pela Portaria 2470/2026 (SEI nº 2532636)

ANA CELIA LOPES DA SILVA

Analista Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 16:36:06.

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento designada pela Portaria 2470/2026 (SEI nº 2532636)

DALCIRA COSTA NOVO GUERREIRO

Analista Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 16:19:40.

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento designada pela Portaria 2470/2026 (SEI nº 2532636)

DANIEL DE SA BARBOSA

Coordenador de Contratos e Procedimentos Licitatórios



Assinou eletronicamente em 26/03/2026 às 16:45:13.